



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação da EMEIEF “São Mateus” Anchieta ES, DE EMEIEF “Gloria Mattos dos Santos”, localizada em São Mateus, Anchieta ES. Gloria foi uma servidora da Escola daquela Comunidade onde exerceu a função de merendeira por 25 anos.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

Art. 1º A EMEIEF “São Mateus” neste Município, será denominada EMEIEF “Gloria Mattos dos Santos”.

Art. 2º As despesas decorrentes, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos familiares.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de outubro de 2018

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 25/10/18
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”